

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Cumprimento das Metas Fiscais Referente ao 1º (primeiro) Quadrimestre de 2019

Relatório

Trata-se a presente matéria de relatório de avaliação das metas fiscais referente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2019. A Comissão de Orçamento, Finanças e Infra-estrutura Urbana e Rural passa a analisar a formalidades materialidade da apresentação e avaliação das metas fiscais.

Fundamentação

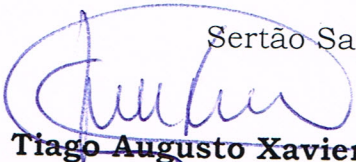
A fim de subsidiar o presente parecer da presente Comissão, foi solicitada orientação técnica junto ao IGAM sobre o cumprimento das metas fiscais com base nos documentos apresentados pelo Poder Executivo do Município de Sertão Santana com a finalidade de subsidiar o presente parecer.

Em análise aos relatórios apresentados, ao longo período pelo parecer exarado pelo Contador do IGAM, conforme Orientação Técnica nº 23.520/2019 e portanto, de acordo com os documentos apresentados, que o Município está projetando que o resultado primário e nominal será alcançado, fato que direciona a Comissão de Orçamento e Finanças a indicar pelo atendimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre/2019. Todavia, é importante que se mantenha o acompanhamento e fiscalização do Poder Legislativo, a fim de preservar o equilíbrio das contas, atendendo ao que expressa o art. 1º, §1º da LRF.

Conclusão

Considerando os fundamentos declinados neste parecer, bem como considerando os debates realizados, esta Comissão emite o presente parecer favorável ao resultado apresentado, avaliação das metas fiscais do 1º (primeiro) quadrimestre de 2019.

Sertão Santana, 26 junho de 2019.


Tiago Augusto Xavier
Presidente da Comissão
Relator

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doce órgãos, doce sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Claudomiro Dias
Claudomiro Dias

Dulce Maria
Dulce Maria Woiczkowski

Andressa Birke
Andressa Birke

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

26 / 6 / 2019

HORA: 20h50

R
Ssg. Adm. Legislativa

PUBLICADO

De: 26 / 6 / 2019 *R*

Até: / /

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Porto Alegre, 11 de junho de 2019.

Orientação Técnica IGAM nº 23.520/2019.

I. O Poder Legislativo do Município de Sertão Santana solicita análise técnica do Relatório de avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2019 que foi recebido do Poder Executivo.

II. A Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) expressa que será a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que irá indicar e fixar as metas fiscais do Município, sendo que a Lei Orçamentária Anual (LOA) irá fidelizar estes valores através do relatório de compatibilidade.

O relatório enviado informa que no 1º Quadrimestre de 2019 o Município obteve-se um Resultado Primário, positivo, de R\$ 1.966.677,21 e um Resultado Nominal, positivo, de R\$ 1.998.180,98.

Salienta-se que a meta fiscal fixada na LOA 2019¹, de acordo com o relatório apresentado, estabeleceu um Resultado Primário, positivo, de R\$ 1.946.181,00 e um Resultado Nominal, positivo, de R\$ 1.698.435,88.

Convém ressaltar que foi incorporado ao relatório em questão o demonstrativo que apresentava as reestimativas de execução do resultado primário e nominal até o final do exercício. Situação importante, e necessária, para que se possa comparar os valores oriundos de períodos temporais iguais, no caso aqui ANO x ANO, e não ANO x QUADRIMESTRE.

Destaca-se que esse demonstrativo indica que o Município projeta até o final do exercício alcançar as metas fiscais estabelecidas na LOA. Ou seja, o Município ratifica o seu planejamento para o exercício. Fato que precisará ser monitorado nos demais quadrimestres, mas que poderá indicar nas conclusões da apresentação do relatório ao Legislativo que a meta fiscal estará sendo cumprida.

Importa aconselhar que nas próximas apresentações técnicas do relatório de metas fiscais (2º e 3º quadrimestre) também sejam demonstradas a apuração do Resultado Primário e Resultado Nominal considerando a metodologia “abaixo da linha”. O relatório em

¹ Não foi localizado no site do Município os anexos da LOA 2019 e nem da LDO 2019. Situação que cabe alerta, pois os anexos são parte integrante da lei e precisam estar disponíveis em respeito à lei da transparência.

questão apresentou somente a metodologia “acima de linha”. Todavia, como os resultados, independente da metodologia aplicada, são compatíveis (iguais), conforme 9ª edição do MDF², pode-se considerar os valores apresentados válidos.

III. Desta forma, opina-se, de acordo com os documentos apresentados, que o Município está projetando que o resultado primário e nominal será alcançado, fato que direciona a Comissão de Orçamento e Finanças a indicar pelo atendimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre/2019. Todavia, é importante que se mantenha o acompanhamento e fiscalização do Poder Legislativo, a fim de preservar o equilíbrio das contas, atendendo ao que expressa o art. 1º, §1º da LRF.

O IGAM permanece à disposição.



Fabiano Tronco de Vargas
Contador, CRC/SC 23.643
Consultor Contábil do IGAM

² Manual de Demonstrativos Fiscais – editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).